

EDITAL FEBE nº 04/19

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, mantenedora do Colégio Universitário UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o **Processo Seletivo de Estagiário para o Colégio Universitário UNIFEBE**, de acordo com a Lei nº. 11.788/08, de 25/09/08, e de acordo com as normas deste Edital:

01. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

02. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: acompanhar aluno com necessidades educacionais especiais, em sala de aula e extraclasse, durante o período matutino, auxiliando nas atividades propostas pelo professor, organização e registro de responsabilidades diárias e adaptação da explicação do conteúdo para o nível de compreensão do aluno; acompanhar o aluno nos períodos de prova, em sala separada da turma, orientando o aluno para a compreensão do instrumento de avaliação; auxiliar o aluno na produção das tarefas extraclasse, na compreensão dos conteúdos ministrados e no processo de socialização com colegas, funcionários e professores no período matutino e vespertino; intermediar, junto à equipe pedagógica, estratégias e observações relevantes para o melhor aprendizado e desenvolvimento do aluno; dar *feedback* e estabelecer trocas com o serviço de psicologia e pais do aluno, a fim de otimizar o desenvolvimento intelectual e social do aluno.

03. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO: 26 (vinte e seis) horas semanais, da seguinte forma: no período matutino de 2ª a 6ª feira das 8h05min às 12h05min e no período vespertino 2ª, 4ª e 5ª feira das 13h30min às 15h30min.

03.1. No caso de o aluno desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais.

04. DO PERÍODO DE ESTÁGIO: de 18/03/2019 a 13/12/2019

05. DA ESCOLARIDADE: Cursando a partir da 4ª Fase do Curso de Pedagogia ou Psicologia.

06. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas de 14 a 27 de fevereiro de 2019, pelo site da UNIFEBE – <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

07. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA: Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

08. DO RESULTADO – 1ª ETAPA: Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Presidência da FEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 01 de março de 2019 (sexta-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.

09. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA: A 2ª etapa de seleção contará com entrevista específica.

10. DO RESULTADO FINAL: Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado e publicado pela Presidência da FEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 08 de março de 2019 (sexta-feira).

10.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

10.2. Os candidatos selecionados e convocados para assumirem as vagas terão até as 16 horas do dia 11 de março de 2019 (segunda-feira) para manifestarem-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

10.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **10.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: O candidato selecionado deverá entregar até o dia 12 de março de 2019 (terça-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

12. DA BOLSA DE ESTÁGIO: O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), correspondente à bolsa de estágio.

13. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

14.1. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

14.2. As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 14 de fevereiro de 2019.

Prof. Günther Lothar Pertschy
Presidente da FEBE